
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2018

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 019/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 314/2018, com a seguinte ementa: *“Institui o “DIA DO VAQUEIRO” no calendário cultural do município de Fernando Pedroza/RN.”*

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 11 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1DE516A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2019. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 314/2018.

“Institui o “DIA DO VAQUEIRO” no calendário cultural do Município de Fernando Pedroza/RN.”

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário cultural do território do município de Fernando Pedroza, o “DIA DO VAQUEIRO”, que será comemorado todos os anos, no dia 29 de julho.

Art. 2º - No “DIA DO VAQUEIRO”, serão desenvolvidas atividades recreativas em parceria com órgãos públicos do município, estado e governo federal, bem como, com outras entidades ligadas a agricultura e pecuária.

Parágrafo Único: As atividades recreativas deverão ter relação com as atividades rurais e serão planejadas anualmente em conjunto com a Câmara Municipal e os órgãos e entidades envolvidas, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da referida data comemorativa.

Art. 3º - Fica instituída também, na Câmara Municipal de Fernando Pedroza, a sessão solene em homenagem ao “DIA DO VAQUEIRO”, que será realizada todos os anos no “DIA DO VAQUEIRO”, bem como, a celebração um ato ecumênico na referida data comemorativa.

Parágrafo único: Poderão ser agraciados com a homenagem legislativa, as pessoas naturais, residentes ou domiciliadas no município de Fernando Pedroza/RN, que, notoriamente, desenvolvam ou tenham desenvolvido suas atividades como vaqueiro.

Art. 4º - A pessoa agraciada será convidada a comparecer à sessão solene, quando receberá, do vereador que o tenha indicado, um diploma especialmente confeccionado alusivo à homenagem.

Art. 5º - A mesa diretora, disciplinará por meio de portaria, as demais providências necessárias à realização da sessão solene.

Art. 6º - Este Projeto de Lei Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A7F8B0B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2019. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2018 – TORNAR SEM
EFEITO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** o ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2018 – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 1925, Código Identificador: A44FAC91, do dia 31/12/2018.

Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2018.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7827AC72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2019. Edição 1926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>